

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5002445-67.2017.8.21.0027

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S
LTDA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe e na qualidade de
Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CRM - COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA e FAÍSCA E FUMAÇA AUTO PEÇAS LTDA
EPP**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., indicar ciência quanto às
manifestações de Eventos 153 (Grupo Devedor) e 154 (Ministério Público), motivo pelo o
qual ficam reiteradas as considerações prestadas por esta Auxiliar no Evento 150,
especialmente no que toca à análise do Plano de Recuperação Judicial e do possível voto
abusivo proferido pelo BANCO DO BRASIL SA durante o ato assemblear.

Assim, e sendo o que se tinha a considerar, **postula-se** a análise das
manifestações de Eventos 150 e 157, com o necessário prosseguimento do feito.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 25 de julho de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

